

## RESOLUÇÃO N.º 002-2010/RIFB

**Aprova o Regulamento da Concessão da Gratificação por Encargo de Curso ou Concurso e respectivos limites de pagamento aos servidores deste Instituto pelo desempenho eventual de atividades envolvidas nos processos de execução de cursos e concursos e dá outras providências.**

O REITOR *PRO TEMPORE* DO INSTITUTO FEDERAL DE BRASÍLIA, nomeado pela Portaria MEC N.º 1.081, de 17 de novembro de 2009, publicada no Diário Oficial da União de 18 de novembro de 2009, em conformidade com o disposto no § 2º do art. 15 do Decreto N.º 3.591, de 06 de setembro de 2000, no uso de suas atribuições legais e regimentais, RESOLVE:

**Art. 1º** Aprovar, *ad referendum* do Conselho Superior, o Plano Anual de Atividades da Auditoria Interna – PAINT da Unidade de Auditoria Interna do Instituto Federal de Brasília.

**Art. 2º** Esta Resolução entra em vigor a partir desta data.

Brasília, 21 de janeiro de 2010.

ALÉSSIO TRINDADE DE BARROS